



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 039/2019

21/06/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, Jonatas Felisberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2.004, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "a", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, DECRETA:

Artigo 1º.- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, compra amigável, simples incorporação ao patrimônio público de área em parcelamento urbano ou judicialmente, a área abaixo discriminada:

MEMORIAL DESCRITIVO

Para Fins de Desapropriação Judicial ou Acerto Amigável

Imóvel: Situado no Perímetro Urbano, Localizado no Quinhão nº 29, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, neste Município.

Proprietária: **Juceli Rojane Babinski – CPF nº 837.760.609 25 e Cédula de Identidade R.G. nº 6.595.187 8 SSP/PR.**

Comarca: **Laranjeiras do Sul**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Município: **Laranjeiras do Sul** UF: **PR**

Matrícula: **5.567**

Área: **17.858,00 m².**

Perímetro: **638,08 m.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 7.188.012,87 m e E 358.693,76 m, deste, segue confrontando com Juceli Rojane Babinski, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°05'47” e 90,00 m até o vértice **P-2**, de coordenadas **N 7.187.923,35 m** e **E 358.703,02 m** 264°05'47” e 247,57 m até o vértice **P-3**, de coordenadas **N 7.187.897,88 m** e **E 358.456,76 m**, deste, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°24'18" e 56,89 m até o vértice **P-4**, de coordenadas **N 7.187.954,77 m** e **E 358.457,17 m** 76°12'13" e 243,62 m até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Laranjeiras do Sul, 21 de Junho de 2019.

Responsável Técnico:
Líder Engenharia
Keila Mayany Xavier
Engenheira Civil
CREA-PR 174270/D
ART CREA: 20192876809

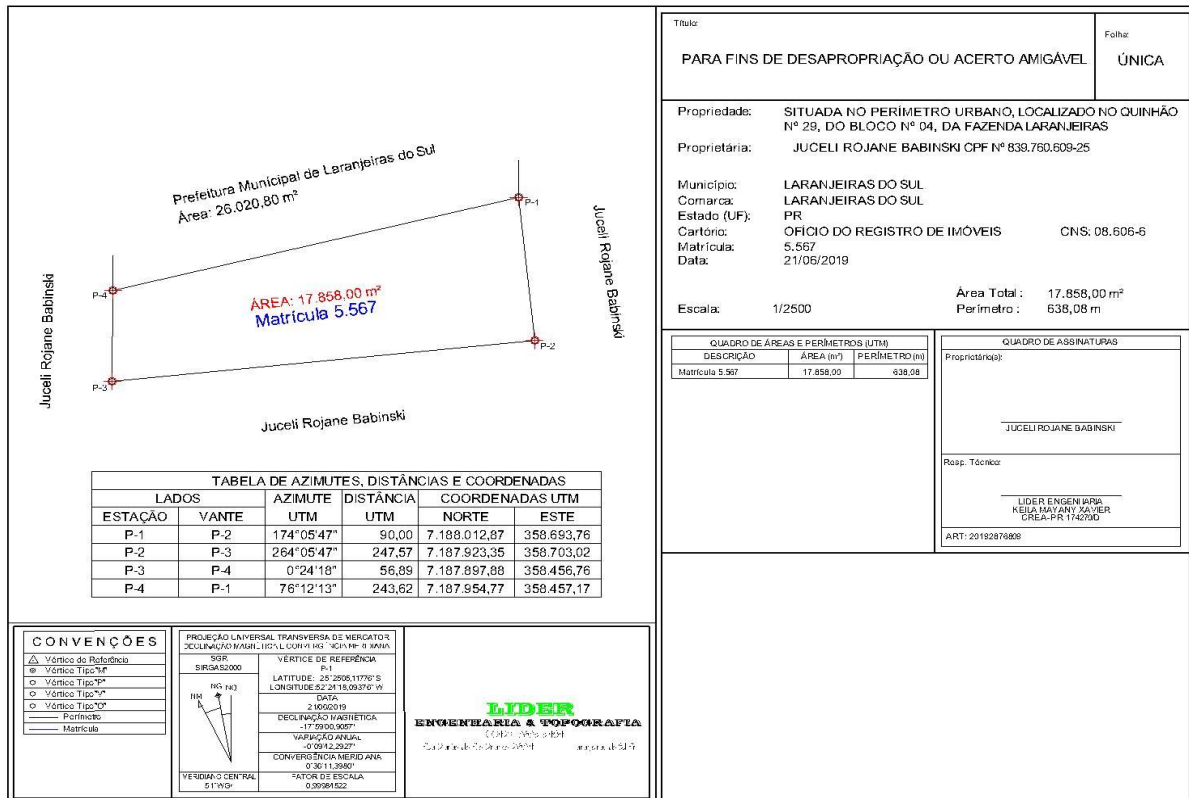


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
 www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
 www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Título:</td> <td style="text-align: center;">PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO</td> <td style="width: 30%;">Folha:</td> <td style="text-align: center;">ÚNICA</td> </tr> <tr> <td>Propriedade:</td> <td colspan="3">SITUADA NO PERÍMETRO URBANO, LOCALIZADO NO QUINHÃO Nº 29, DO BLOCO Nº 04, DA FAZENDA LARANJEIRAS</td> </tr> <tr> <td>Proprietária:</td> <td colspan="3">JUCELI ROJANE BABINSKI CPF Nº 839.760.609-25</td> </tr> <tr> <td>Comarca:</td> <td colspan="3">LARANJEIRAS DO SUL</td> </tr> <tr> <td>Estado (UF):</td> <td colspan="3">PR</td> </tr> <tr> <td>Cartório:</td> <td>OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS</td> <td>CNS:</td> <td>08.606-6</td> </tr> <tr> <td>Data:</td> <td colspan="3">21/06/2019</td> </tr> <tr> <td>Escala:</td> <td colspan="3">1/2000</td> </tr> </table>	Título:	PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO	Folha:	ÚNICA	Propriedade:	SITUADA NO PERÍMETRO URBANO, LOCALIZADO NO QUINHÃO Nº 29, DO BLOCO Nº 04, DA FAZENDA LARANJEIRAS			Proprietária:	JUCELI ROJANE BABINSKI CPF Nº 839.760.609-25			Comarca:	LARANJEIRAS DO SUL			Estado (UF):	PR			Cartório:	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS	CNS:	08.606-6	Data:	21/06/2019			Escala:	1/2000		
	Título:	PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO	Folha:	ÚNICA																													
Propriedade:	SITUADA NO PERÍMETRO URBANO, LOCALIZADO NO QUINHÃO Nº 29, DO BLOCO Nº 04, DA FAZENDA LARANJEIRAS																																
Proprietária:	JUCELI ROJANE BABINSKI CPF Nº 839.760.609-25																																
Comarca:	LARANJEIRAS DO SUL																																
Estado (UF):	PR																																
Cartório:	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS	CNS:	08.606-6																														
Data:	21/06/2019																																
Escala:	1/2000																																
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="3">QUADRO DE ÁREAS E PERÍMETROS (m²)</th> <th colspan="2">QUADRO DE ASSINATURAS</th> </tr> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>ÁREA (m²)</th> <th>PERÍMETRO (m)</th> <th colspan="2">Proprietários:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Matrícula 5.967</td> <td>17.858,00</td> <td>638,08</td> <td colspan="2" style="text-align: center;"> _____ JUCELI ROJANE BABINSKI </td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td colspan="2">Resp. Técnico:</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td colspan="2" style="text-align: center;"> _____ LIDER ENGENHEIRA KELIA MARIANY TRAVER CREA-PR.174270/D </td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: left;">ART: 2019287688</td> </tr> </tbody> </table>	QUADRO DE ÁREAS E PERÍMETROS (m²)			QUADRO DE ASSINATURAS		DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	Proprietários:		Matrícula 5.967	17.858,00	638,08	_____ JUCELI ROJANE BABINSKI					Resp. Técnico:					_____ LIDER ENGENHEIRA KELIA MARIANY TRAVER CREA-PR.174270/D		ART: 2019287688						
QUADRO DE ÁREAS E PERÍMETROS (m²)			QUADRO DE ASSINATURAS																														
DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	Proprietários:																														
Matrícula 5.967	17.858,00	638,08	_____ JUCELI ROJANE BABINSKI																														
			Resp. Técnico:																														
			_____ LIDER ENGENHEIRA KELIA MARIANY TRAVER CREA-PR.174270/D																														
ART: 2019287688																																	

CONVENÇÕES <ul style="list-style-type: none"> ▲ Vértice de Referência ○ Vértice Tipo "A" ○ Vértice Tipo "B" ○ Vértice Tipo "C" ○ Vértice Tipo "D" — Particularidade — Matrícula 	<p>PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR COORDENADA MAGNÉTICA LOCAL: 110° 51' 00" W - 23° 11' 00" S</p> <p>SRG: SIRGAS2000</p> <p>VERTICE DE REFERÊNCIA: P1</p> <p>LATITUDE: 25° 26' 58,1173" S</p> <p>LONGITUDE: 52° 11' 08,937" W</p> <p>DATA: 21/06/2019</p> <p>DECLINAÇÃO MAGNÉTICA: -17° 59' 00,3057"</p> <p>VARIÇÃO ANUAL: -0,0012,2627"</p> <p>CONVERGÊNCIA MERIDIANA: 0,3811,2889"</p> <p>VERDADEIRA CENTRAL: 51° W</p> <p>FATOR DE ESCALA: 0,99981522</p>	<p>LIDER</p> <p>ENGENHARIA & TOPOGRAFIA</p> <p>CRÉDITO: 015/2014</p> <p>CRÉDITO: 015/2014</p> <p>CRÉDITO: 015/2014</p>
--	---	--



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º.- O objetivo da desapropriação é a construção da **CASA DE CUSTÓDIA** a ser construída pelo Governo do Estado do Paraná, de conformidade com autorização já exarada pelo Excelentíssimo Governador Carlos Massa Júnior e aprovada pela Secretaria Estadual de Segurança do Estado do Paraná, com recursos oriundos do Ministério da Justiça, obedecendo à determinação do Conselho de Justiça da União Federal.

Artigo 3º. – A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/19+41, caso não se obtenha acerto ou compra amigável.

Artigo 4º.- As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Artigo 5º. - O valor máximo a ser pago será aquele indicado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis nomeada pelo Decreto Lei Municipal nº 043/2017 de 05/06/2017.

Artigo 6º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 21 de Junho de 2.019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3172 – de 22/06/2019.